



## INFORMAÇÃO AOS INTERESSADOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Pregoeiro da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciências e a Cultura, em atendimento ao disciplinado no subitem 2.2 do Edital do Pregão em epígrafe, torna público aos interessados questionamento e resposta de licitação, conforme abaixo:

**Questionamento** - A proposta deverá ser apresentada pelo **valor da taxa de serviço de agenciamento por emissão de bilhete nacional e/ou internacional**. Será aceita taxa de serviço de agenciamento igual a ZERO ou valor NEGATIVO?

**Resposta** – Vide subitem 7.1.1. do Edital.

**Questionamento** - Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora?

**Resposta** – Não foi solicitado planilha de exequibilidade da proposta, uma vez que a solicitação contida no subitem 7.1.1 do Edital substitui tal planilha. Ainda assim, o Pregoeiro poderá proceder diligência para essa verificação.

**Questionamento** - Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor e ausência de lances? Será aplicado o art. 3º, §2º da Lei 8666/93?

**Resposta** – Em pregão somente haverá empate se houver mais de uma proposta com o mesmo valor e os proponentes não ofertarem lances verbais. Neste caso, se acontecer, aplicar-se-á o disposto no § 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, conforme previsto no preâmbulo do Edital.

**Questionamento** - É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório em Brasília?

**Resposta** – Não.

**Questionamento** - Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

**Resposta** – AGM Turismo.

**Questionamento** - Conforme item 12 do Edital , o valor global estimado do contrato é R\$ 720.081,00. A **garantia contratual correspondente ao percentual de 5% será R\$ 36.004,05** ou **R\$ 36.000,00** conforme item 14 do Edital?

**Resposta** – Segue a orientação do Edital.


**Questionamento** - Tendo em vista que o referido pregão tem por objeto a emissão e entrega de bilhetes, remarcação e cancelamento de passagens aéreas **nacionais e internacionais**, além do CADASTUR, não será exigido o registro perante a **Internacional Air Transport Association (IATA)** ou **declarações expedidas pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que o licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas internacionais?**

**Resposta** – O documento de Qualificação Técnica exigido na alínea j, do subitem 8.1.3 do Edital atende essas exigência.

**Questionamento** - Será permitida a cobrança de **taxa DU** ou a única remuneração do agente de viagem será a taxa de serviço de agenciamento por emissão de bilhete nacional e/ou internacional?

**Resposta** – Vide o teor do subitem 7.1 do Edital, tendo em vista que Taxa DU (ou RAV) refere-se a taxa de agenciamento das agências de viagens.

Brasília, DF. 02 de dezembro de 2019

  
**Luiz José da Silva**  
Pregoeiro da OEI